



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Secretaria Executiva
Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Termo de Deliberação - IBRAM/PRESI/SECEX/UCAF

Processo de compensação ambiental: SEI-GDF nº 0391-001099/2011

Interessado: CANÁRIO ENGENHARIA.

Valor do saldo disponível da compensação ambiental: R\$ 372.453,60

Valor total destinado (estimado): R\$ 372.453,60

Atividade: Parcelamento de solo urbano - Condomínio Reserva Parque Residencial Clube

DELIBERAÇÃO Nº: 012/2025 - CCAF

Aprova a destinação da totalidade dos recursos da compensação ambiental decorrente da implantação do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Reserva Parque Residencial Clube para a contratação de transporte para o "Programa Parque Educador".

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 26 de agosto de 2025, no Edifício Sede do Instituto Brasília Ambiental, após análise dos documentos constantes do processo SEI-GDF nº 00391-00006301/2025-11, que trata de Proposta de Aplicação de Recursos de Compensação, DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, pela aprovação da destinação dos recursos da compensação ambiental a que se refere o processo nº 0391-001099/2011, de interesse da CANÁRIO ENGENHARIA, CNPJ: 08.822.995/0001-88, para a contratação de transporte para o "Programa Parque Educador", conforme Proposta SEI GDF 174223716, no valor estimado de R\$ 372.453,60.

Votaram pela aprovação os membros: Valterson da Silva, Danyella Shayene Lopes da Silva, Marcos João da Cunha, Nathália Lima de Araújo Almeida, Ricardo Roriz, Israel Dourado Guerra.

VALTERSON DA SILVA

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 01/09/2025, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180348101** código CRC= **E26570C5**.

